

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 156, DE 21 DE JANEIRO DE 1991.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À COMPANHIA
RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Muni-
cipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de
vereadores aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o poder Exe-
cutivo a doar à COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, o i-
móvel onde está situada a caixa de distribuição de água para a
zona urbana do município, abaixo descrito:

-Terreno com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), com as
seguintes confrontações:

ao norte: 20 m via de acesso ao Seminário Santo Antônio;

ao sul: 20 m com terras de propriedade da Sociedade Literária São
Boaventura;

ao leste: 30 m com terras de propriedade da Sociedade Literária /
São Boaventura.

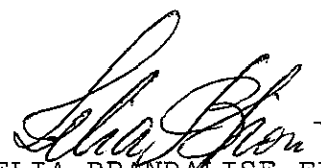
ao Oeste: 30 m com terras de propriedade da Sociedade Literária /
São Boaventura.

- Matrícula nº R1/9088 livro 02RG, do Cartório de Registro de Imó-
veis da Comarca de Veranópolis.

ART 2º - Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
FLORES, aos 21 de janeiro de 1991.

*Foi Efetuada a publicação
Em 21 / 01 / 1991*


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal